



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social**

**PORTARIA-PRE N.º014/2024**

***“Dispõe sobre a aplicação dos decretos municipais que regulamentam a lei federal nº 14.133/2021 no âmbito do Fundo Municipal de Previdência dos servidores públicos de Araputanga – PREVIARA.”.***

*O Diretor Executivo do PREVIARA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

**RESOLVE,**

Art. 1º Fica determinado que no âmbito do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Araputanga – PREVIARA, aplicar-se-ão, no que couber, os Decretos do Município de Araputanga/MT que regulamentam a aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga -MT, 06 de Junho de 2024.

---

**JOSÉ ORLANDO DE SOUZA**  
Diretor Executivo do Previara  
Portaria Municipal nº 143/2024